



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Nova Friburgo, 28 de outubro de 2025

Ofício nº 0075/2025

Ref: Requerimento de Informações n.º 043/2025

À

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Ilma. Secretária Andrea Duque Estrada Azevedo

Assunto: Solicitação de Cumprimento Integral do Requerimento de Informações nº 043/2025 – Complementação de Dados e Documentos Essenciais à Fiscalização da Isonomia e Eficiência na Tramitação de Processos na SEADUS

Ilma. Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, na qualidade de Vereador desta Casa Legislativa, requerer a complementação da resposta ao Requerimento de Informações nº 043/2025, diante da constatação de incompletude de dados essenciais à verificação do cumprimento dos princípios constitucionais da isonomia, imparcialidade e eficiência administrativa na tramitação dos processos de aprovação de projetos submetidos à Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEADUS.

Ressalta-se que a Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo, em consonância com os princípios consagrados no art. 5º, inciso XXXIII, e no art. 37 da Constituição Federal, estabelece que é dever dos Poderes Públicos assegurar o direito de acesso à informação, por meio de procedimentos objetivos, ágeis, transparentes e comprehensíveis, incumbindo à Administração fornecer, quando formalmente requisitado, dados e documentos aptos a viabilizar o controle externo e o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo — notadamente por meio do Requerimento de Informações, instrumento constitucionalmente previsto para tal finalidade.

Nos termos do art. 192, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **a recusa injustificada, o não atendimento no prazo legal ou a prestação de informações falsas ou incompletas em resposta a requerimento de informação regularmente aprovado pelo Plenário constituem infração político-administrativa** e, quando for o caso, crime de responsabilidade, com as consequências legais daí decorrentes.

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

(22) 998855800



GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

A fiscalização dos atos do Executivo, incluindo a legalidade, moralidade, economicidade, imparcialidade e eficiência da gestão pública, é prerrogativa indeclinável do Poder Legislativo e fundamento legítimo do presente requerimento.

O propósito central do Requerimento de Informações nº 043/2025 foi, e permanece sendo, viabilizar uma avaliação técnica, objetiva e comparativa quanto à existência de tratamento isonômico na análise dos processos de aprovação de projetos — garantindo uniformidade de critérios e ausência de favorecimento institucional —, bem como identificar eventuais morosidades seletivas ou ineficiências sistêmicas que comprometam a previsibilidade e a segurança jurídica, além de verificar a existência e a efetividade de mecanismos formais de controle interno, rastreabilidade procedural e canais institucionais de atendimento e fiscalização no âmbito dessa Secretaria.

Contudo, a resposta encaminhada, não contemplou integralmente os elementos requeridos, especialmente quanto aos dados comparativos, rastreamento processual, prazos médios setoriais, fundamentos normativos das exigências técnicas e instrumentos de compliance.

Dessa forma, reiteramos e detalhamos abaixo as informações cuja complementação se faz imprescindível ao atendimento da finalidade institucional do requerimento, solicitando que sejam prestadas com a devida clareza, precisão e completude, conforme determina o ordenamento vigente.

I. Complementação da Planilha de Acompanhamento dos Processos Administrativos de Análise e Aprovação de Projetos de Obras e Edificações Protocolados na Secretaria do Meio Ambiente (Q21)

Ainda que se reconheça o esforço da SEADUS em elaborar manualmente a planilha encaminhada em resposta ao Questionamento 21, diante das limitações alegadas dos sistemas GPI e GMA, a ausência de dados essenciais de temporalidade e rastreabilidade — tais como as datas de entrada e saída em cada setor técnico, a situação atual e a data da decisão final — inviabiliza qualquer análise objetiva e comparativa quanto aos indícios de favorecimento institucional ou à verificação da suposta morosidade excessiva na tramitação dos processos administrativos.

Dessa forma, solicita-se a reapresentação da Planilha, fls. 33/35, referente ao Questionamento 21 (Q21), com a inclusão dos dados mínimos indispensáveis

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

(22) 998855800



GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

à análise de isonomia e à verificação da eficiência processual, conforme detalhado a seguir:

Q	Dados Pendentes	Justificativa e Finalidade
Q21	<p>a) Número do Processo</p> <p>b) Data de Protocolo (entrada);</p> <p>c) Situação Atual (em tramitação, deferido, indeferido, com exigências, arquivado, etc.);</p> <p>d) Data da Decisão Final (se houver).</p> <p>e) Observações sobre eventual prioridade, urgência ou trâmite especial.</p>	<p>Estes dados são o fundamento para calcular o <u>Tempo Total de Tramitação</u> de cada um dos 325 processos protocolados entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2025.</p> <p>Sem a data de entrada e saída (decisão final), a comparação com os processos n.º 15.168/2025 e n.º 16.135/2025 — cuja celeridade está sendo averiguada — é inviável, não permitindo a comprovação da isonomia.</p>
Q21	<p>f) Setores por onde o processo tramitou e respectivas datas de entrada e saída.</p>	<p>Esta informação é vital para <u>fiscalizar a eficiência interna e auditar se houve tratamento diferenciado ou indevido desvio do fluxo sequencial</u>.</p> <p>Permite aferir o Tempo de Processamento (TP) em cada setor e verificar eventuais discrepâncias em relação a outros processos.</p>

II. Normativa Interna e Transparência dos Critérios (Q2; Q10; Q11)

A SEADUS refutou a alegação de exigências seletivas, sustentando que o fluxo sequencial de análise adotado busca assegurar os princípios da imparcialidade e da eficiência administrativa. Contudo, embora tenha mencionado a intenção

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

(22) 998855800



GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

de consolidar tais práticas em ato normativo específico, não apresentou qualquer portaria, instrução ou regulamento formal que discipline o procedimento interno, tampouco forneceu informações sobre a existência de critérios uniformes e objetivos para aplicação das exigências técnicas.

Diante da ausência de formalização normativa que discipline o fluxo de tramitação e a aplicação das exigências técnicas — situação que torna o processo administrativo suscetível à subjetividade e à disparidade de tratamento, além de dificultar o controle externo e comprometer a garantia da isonomia — **reitera-se a solicitação de envio das informações e dos documentos normativos indispensáveis à observância da legalidade, da impensoalidade e da uniformização de critérios no âmbito da SEADUS**, conforme detalhado a seguir:

Q	Elementos Normativos Pendentes	Justificativa
Q2	a) <u>Cópia do ato normativo ou instrução interna</u> (Portaria, Resolução, etc.) <u>que discipline formalmente a tramitação e direcione o fluxo processual interno dos projetos.</u>	É necessário comprovar que o fluxo sequencial, alegado como impensoal, está formalizado, conforme o dever de atuar sob o princípio da legalidade e isonomia.
Q10 Q11	b) <u>Indicação do ato normativo específico que exige, de forma obrigatória e uniforme, a indicação de cotas altimétricas em relação ao nível do mar para todos os pavimentos, ou os critérios escritos para sua dispensa.</u>	<u>Denúncias apontam que exigências técnicas são aplicadas de forma seletiva e sem uniformidade.</u> Embora a SEADUS cite leis (LC 131/2019, NBR 6492:2021), a norma que rege a obrigatoriedade específica da cota altimétrica em relação ao nível do mar para <i>todos os pavimentos</i> não foi fornecida, e a falta de critérios de exceção compromete a isonomia.

III. Controle de Desempenho e Eficiência da Administração Pública (Q17; Q18; Q32; Q44)

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

(22) 998855800



GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Ainda que tenha sido negada a existência de favorecimento institucional ou de conduta que justificasse a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a mera negativa não é suficiente para elidir o dever de fiscalização. Para que tal refutação se sustente de forma minimamente verificável e transparente, **é imprescindível que a Secretaria apresente os mecanismos formais de controle interno**, capazes de prevenir, detectar e apurar eventuais irregularidades, assegurando a ras-treabilidade das decisões administrativas e a responsabilização funcional, quando ca-bível.

Nesse sentido, reitera-se a solicitação de informações referentes aos instrumentos de controle, indicadores de desempenho e canais de responsabilização institucional, conforme sintetizado no quadro abaixo:

Q	Instrumentos de Fiscalização In-terna Pendentes de Apresentação	Justificativa
Q17 Q44	a) Indicadores de produtividade, prazos médios reais praticados por setor técnico e mecanismos de acom-panhamento e avaliação de resulta-dos.	Apenas a "verificação do quantita-tivo de processos" é insuficiente. Requer-se o detalhamento dos in-dicadores, conforme previsto para o controle social e transparência. <u>Como a Secretaria acompanha a eficiência do serviço público pres-tado?</u>
Q18 Q32	b) Detalhes do canal institucional formal para recebimento de reclamações e denúncias e mecanismo for-mal de registro de reuniões/atendi-mentos com empresas.	A Lei Orgânica assegura o direito a receber informações e a existência de um serviço de informações ao ci-dadão. É fundamental que a Ad-ministração demonstre como as de-núncias de inconsistências técnicas ou demora são formalmente regis-tradas, tratadas e respondidas, <u>e se há um protocolo de registro de reu-niões para evitar o favorecimento.</u>



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Pelo exposto, solicitamos que a complementação das informações seja apresentada no prazo de 30 dias, a fim de que este Poder Legislativo possa cumprir sua função constitucional de fiscalização.

Serve o presente, ainda, como cópia ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em especial à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, na condição de órgão constitucionalmente incumbido da tutela do interesse público e dos direitos coletivos, bem como de fiscal da lei e da ordem jurídica, para que tome ciência das denúncias recebidas por este mandato parlamentar — devidamente registradas no Requerimento de Informações nº 043/2025 —, assim como da resposta encaminhada pela SEADUS, a qual, embora tenha abordado alguns aspectos formais, deixou de apresentar os dados principais e indispensáveis à verificação da isonomia, da eficiência administrativa e da existência de controle interno efetivo, inabilitizando a análise fiscalizatória por parte deste Poder Legislativo, com vistas à acompanhamento da matéria e eventual adoção das providências que entender cabíveis no âmbito de sua atuação institucional.

Atenciosamente.

Marcos Marins

Vereador
PSD

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

📞 (22) 998855800



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Nova Friburgo - RJ

Relatório de Comprovante de Protocolização

29 de outubro de 2025

Prezado(a) Senhor(a) **MARCOS MARINS SOARES**,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Protocolo: **Processo Requerimento Nº 040514/2025**

Data: **29/10/2025 16:56:38**

Origem: **MARCOS MARINS SOARES ***.502.***-****
**** contatos indisponíveis ****

Contato: **MARCOS MARINS SOARES ***.502.***-****
**** contatos indisponíveis ****

Protocolador: **MARCOS MARINS SOARES**

Assunto: **Meio Ambiente - Ofício/Notificação/Processo Judicial/Mandado de Citação - Secretaria de Meio Ambiente**

Detalhamento: **Oficio de nº75 - Solicitando complemento do req. info. 43 de 2025**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isso basta acessar o endereço abaixo, e quando requerido, o identificador também deve ser informado para realizar a consulta:

Identificador: **7ea0bf28-7ea2-4b0d-bd93-8a84c43e3f5b**

Endereço: [**Para ver o Histórico de Andamento clique aqui**](#)